

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETPC

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA CONSOLIDADORA DA DEMANDA	
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte
RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS	Francisca Neide Medeiros Costa Santos
PORTARIA	416/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS REQUISITANTES	
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo;
RESPONSÁVEL PELAS DEMANDAS	Francisca Neide Medeiros Costa Santos, Serjane De Araujo, Jaíres Azevedo Dos Santos, Aniale Manaia Da Costa, Bráulio Bruno Da Costa, Ailton França Dos Santos,
PORTARIA	416/2025, 307/2025, 38/2026, 402/2025, 106/2026, 26/2026

1. OBJETIVO

1.1. Este setor administrativo, em cumprimento aos dispositivos constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, vem apresentar o Estudo Técnico Preliminar que tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda para futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle de pragas urbanas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipanguaçu/RN.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ipanguaçu/RN, estando alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O planejamento das contratações contempla a necessidade de realização de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle de pragas urbanas, visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos prédios e instalações utilizados pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

2.3. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de demandas variáveis entre as unidades





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

administrativas e a necessidade de execução dos serviços conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão da contratação.

2.4. Dessa forma, a presente demanda está devidamente alinhada ao planejamento anual de contratações, contribuindo para a preservação das condições adequadas de funcionamento dos prédios públicos municipais, a proteção da saúde dos servidores e usuários dos serviços públicos e a eficiência das atividades desempenhadas pela Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a execução de serviços especializados de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle integrado de pragas urbanas nas edificações pertencentes às diversas Secretarias Municipais.

3.2. Os ambientes públicos estão constantemente sujeitos à proliferação de insetos, roedores, cupins, escorpiões, formigas, mosquitos e outras pragas urbanas, cuja presença representa risco à saúde pública, à segurança dos usuários, ao patrimônio público e ao adequado funcionamento das atividades administrativas.

3.3. A ausência de controle periódico favorece a disseminação de doenças, deterioração de mobiliários, arquivos, equipamentos, estruturas prediais e alimentos eventualmente armazenados, além de comprometer as condições sanitárias exigidas para funcionamento das unidades públicas.

3.4. Considerando que o Município possui diversas edificações distribuídas entre Secretarias, escolas, unidades de saúde, centros administrativos e demais equipamentos públicos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços sempre que houver necessidade.

3.5. Assim, a contratação visa assegurar ambientes limpos, seguros e adequados ao desempenho das atividades institucionais, preservando a saúde dos servidores e usuários dos serviços públicos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.1. O objeto será executado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência.

4.3. O objeto possui natureza **CONTINUADA**, de acordo com o **inciso XVI** do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4. A execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e da Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade subordinação direta.

4.5. A contratada deverá ter, no mínimo, um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas ao objeto.

4.6. Os produtos utilizados deverão possuir registro vigente junto à ANVISA e observar integralmente a legislação ambiental e sanitária aplicável.

4.7. Os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas da ANVISA, Ministério da Saúde, IBAMA e demais órgãos competentes.

4.8. A contratação não pode empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.9. A contratada não deverá possuir em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

4.10. A contratada não deverá possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

III do art. 5º da Constituição Federal.

4.11. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.12. A contratada deve estar regular em consulta aos seguintes cadastros:

4.12.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.12.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST (<https://www.tst.jus.br/certidao1>).

4.12.3. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.12.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.12.5. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.12.6. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.12.7. Dos demais Requisitos Legais:

4.12.8. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos;

4.12.9. Decreto Municipal nº 19/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.12.10. Legislação e instruções normativas do Corpo de Bombeiros local;

4.12.11. Demais legislações das esferas municipais, estaduais e federais e normas pertinentes ao tema.

4.12.12. Dos Requisitos Complementares:

4.13. Da exigência de amostra

4.13.1. Não será exigida amostra.

4.14. Da vistoria:

4.14.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.15. Da garantia, manutenção e assistência técnica:

4.15.1. Em razão das características do objeto contratado, que consiste na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Ipanguaçu/RN, faz-se necessária a exigência de garantia técnica dos serviços executados, bem como assistência técnica relacionada à correta instalação dos equipamentos, durante o prazo estabelecido no contrato e na legislação aplicável.

4.15.2 Considerando que o fornecimento envolve a execução de serviços técnicos de instalação, a contratada deverá assegurar que os aparelhos sejam instalados de forma adequada, segura e eficiente, observando as normas técnicas aplicáveis, as orientações dos fabricantes e as condições necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

4.15.3 Caso seja constatada falha, inconsistência, desconformidade ou defeito decorrente da instalação realizada, a contratada deverá proceder à correção, ajuste ou refazimento do serviço no prazo máximo de até 10 dias úteis, contado a partir da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

4.15.4 A garantia dos serviços deverá abranger eventuais problemas relacionados à instalação inadequada, fixação, drenagem, conexões, funcionamento inicial dos equipamentos e demais aspectos diretamente vinculados à execução do objeto contratado, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade dos serviços prestados.

4.16. Da subcontratação:

4.16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.16.2. A execução do objeto se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento

contratual a ser elaborado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratificação, controle integrado de pragas urbanas, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Ipanguaçu/RN, mediante emissão de Ordens de Serviço, utilizando produtos registrados na ANVISA, equipamentos adequados e mão de obra especializada.

5.2 Escopo da Solução

5.2.1. A solução compreende a execução dos serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, conforme demanda das unidades requisitantes, garantindo condições adequadas de climatização, conforto térmico e funcionalidade dos ambientes públicos municipais.

5.3. Etapas do Ciclo de Vida do Objeto

5.3.1. Planejamento e contratação: levantamento das necessidades das Secretarias, definição das especificações técnicas, estimativa de demanda e realização do procedimento licitatório para contratação da empresa especializada.

5.3.2. Formalização da contratação: assinatura do contrato ou instrumento equivalente e emissão das ordens de serviço conforme a demanda apresentada pelas unidades administrativas.

5.3.3. Execução dos serviços: dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle de pragas urbanas, observando as normas técnicas aplicáveis e os prazos estabelecidos e as condições de segurança necessárias.

5.3.4. Fiscalização e monitoramento: acompanhamento da execução contratual por fiscais designados, com verificação da conformidade dos serviços prestados, qualidade das medidas de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, controle de pragas urbanas e segurança.

5.3.5. Encerramento e avaliação: avaliação final da execução dos serviços, com registro do desempenho da contratada, eventuais correções realizadas e confirmação do atendimento às necessidades das unidades administrativas.

5.3.6. A solução integra a demanda das diversas Secretarias, a gestão administrativa da contratação e os mecanismos de controle e fiscalização contratual, assegurando que os serviços de dedetização sejam executados de forma organizada, eficiente e segura.

5.3.7. A adequada execução dos serviços permitirá melhores condições dos ambientes públicos, contribuindo para o conforto de servidores, usuários e munícipes, além de favorecer a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do Município viabilização e garantia de saúde mais adequada.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1. A estimativa de quantidade foi elaborada com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Ipanguaçu/RN, considerando a demanda pela necessidade dos serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle de pragas urbanas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipanguaçu/RN. Foram considerados os registros de fornecimentos anteriores, a demanda média de consumo por unidade requisitante e possíveis variações decorrentes de ampliação de serviços públicos ou novas demandas institucionais. Dessa forma, buscou-se estimar quantitativos compatíveis com a necessidade do Município, garantindo a prestação adequada do serviço sob demanda e evitando as inadequações na qualidade dos ambientes, conforme tabela apresentada a seguir.





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

SEQ	ITEM	UND	QUANTIDADE
1	Serviço de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle de pragas urbanas em metros quadrados, tendo como alvo insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas), aranhas, escorpiões, cupins e roedores, contemplando ações preventivas e corretivas, mediante utilização de produtos eficazes, de baixa toxicidade e baixo odor, incluindo aplicação de produtos micro encapsulados nas áreas internas e externas de baixa infestação, coquetel nas áreas externas de alta infestação, aplicação de produtos em pó nas instalações elétricas e utilização de iscas em gel nos locais onde não se recomenda o uso de inseticidas líquidos. Material incluso.	M²	23.314

7.0 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

7.1. Diante das características do objeto, a solução mais adequada é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Essa escolha se justifica por três fatores principais:

7.2. Padronização do objeto: os serviços de dedetização possuem especificações técnicas que podem ser previamente definidas, como tipo de equipamento, capacidade, local de instalação, materiais necessários, normas de segurança e demais condições de execução.

7.4 Demanda conforme necessidade das unidades: a instalação será realizada conforme as demandas apresentadas pelas diversas Secretarias e unidades administrativas do Município, possibilitando atendimento organizado e compatível com as necessidades de climatização dos ambientes públicos.

7.5 Eficiência administrativa e econômica: o SRP possibilita a aquisição parcelada, conforme demanda, reduzindo estoques desnecessários, otimizando o controle orçamentário e garantindo maior economicidade, já que a Administração contrata apenas o quantitativo efetivamente necessário.

7.6 Dessa forma, o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais eficiente e vantajosa, pois assegura ampla competitividade entre fornecedores, maior transparência no processo, flexibilidade na contratação e continuidade no abastecimento das unidades administrativas, evitando interrupções de serviços essenciais.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. A estimativa de valor da contratação, nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar, tem por finalidade subsidiar a análise de viabilidade econômica da solução proposta, permitindo a verificação da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado e a escolha da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Ressalta-se que não se trata do valor final a ser adotado no edital, mas de parâmetro inicial para planejamento da contratação.

9.2. A estimativa será elaborada pelo Setor de Compras, com base em pesquisa de preços realizada em fontes oficiais e confiáveis, tais como contratações similares de outros órgãos públicos, bancos de preços, fornecedores do ramo e contratações anteriores, conforme metodologia prevista na Lei nº 14.133/2021, assegurando a fidedignidade dos valores praticados no mercado.

9.3. Considerando que o objeto já foi objeto de contratações anteriores por este Município e possui demanda contínua nas unidades administrativas, a estimativa de preços também observará como referência contratações pretéritas devidamente formalizadas, além de cotações atuais de mercado, de modo a garantir maior precisão na definição do valor estimado e adequação à realidade econômica vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

PARÂMETRO		A estimativa dos valores foi realizada com base no Portal Nacional de Compras Públicas: Aviso de Contratação Direta nº 018/2026 - Local: Felipe Guerra/RN - Órgão: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA.			
SEQ	ITEM	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle de pragas urbanas em metros quadrados, tendo como alvo insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas), aranhas, escorpiões, cupins e roedores, contemplando ações preventivas e corretivas, mediante utilização de produtos eficazes, de baixa toxicidade e baixo odor, incluindo aplicação de produtos micro encapsulados nas áreas internas e externas de baixa infestação, coquetel nas áreas externas de alta infestação, aplicação de produtos em pó nas instalações elétricas e utilização de iscas em gel nos locais onde não se recomenda o uso de inseticidas líquidos. Material incluso.	SERVIÇO	23.314	R\$ 5,45	R\$ 127.061,30
					R\$ 127.061,30

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 ou inciso II do art. 47 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à necessidade que originou a presente demanda, evidenciando a contribuição da solução para o atendimento das atividades institucionais do Município de Ipanguaçu/RN.

11.2. Espera-se alcançar benefícios concretos, mensuráveis e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público, garantindo a adequada continuidade dos serviços públicos essenciais.

11.3. Com a presente contratação, busca-se assegurar a prestação adequada dos serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, garantindo melhores condições de climatização, conforto térmico e funcionalidade nos ambientes públicos municipais, especialmente aqueles destinados ao atendimento da população, às atividades administrativas e operacionais, promovendo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Vismam-se como providências necessárias à viabilização da solução a realização de procedimento licitatório, na modalidade adequada, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle de pragas urbanas, por meio do Sistema de Registro de Preços.

12.2. Após a formalização da contratação, deverão ser adotadas medidas administrativas para gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, incluindo a designação de fiscais e acompanhamento das entregas conforme demanda das unidades requisitantes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.



14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A prestação dos serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle de pragas urbanas poderão apresentar impactos ambientais decorrentes da utilização de produtos químicos e da geração de resíduos provenientes da execução dos serviços, exigindo a adoção de medidas de controle e mitigação adequadas.

14.2. A contratada deverá utilizar produtos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, observando rigorosamente as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como realizar o descarte adequado das embalagens e resíduos gerados, evitando riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

14.3. Deverão ser adotadas técnicas e procedimentos que minimizem os impactos ambientais, priorizando a utilização racional dos produtos aplicados, a segurança dos usuários dos ambientes tratados e a proteção da fauna, da flora e dos recursos naturais, em conformidade com a legislação vigente.

14.4. A execução dos serviços deverá observar as orientações dos órgãos ambientais e sanitários competentes, garantindo a preservação do meio ambiente, a salubridade dos ambientes públicos e a segurança dos servidores, usuários e da população em geral.

15. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pela UNIDADE REQUISITANTE, em harmonia com o disposto no § 2º do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDO o prosseguimento.

Ipanguaçu, RN 13 de julho de 2026.

Atenciosamente,

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transporte
Portaria nº 416/2025
Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda

SERJANE DE ARAUJO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 307/2025
Responsável pela Formalização de Demanda

JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 38/2026
Responsável pela Formalização de Demanda



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

ANIALE MANAIA DA COSTA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 402/2025
Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda

BRÁULIO BRUNO DA COSTA

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
Portaria nº 106/2026
Responsável pela Formalização da Demanda

AILTON FRANÇA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo
Portaria nº 26/2026
Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda